



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00387

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
15/7/13Proposição
MP 621/2013Autor
Deputado Walter Feldman – PSDB/SPN.º do prontuário
5501 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafos

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda de Redação.

Acrescente-se ao final do inciso II, do Parágrafo 2º, do Art. 7º o seguinte texto: “ (...)e com diploma devidamente revalidado de acordo com a legislação brasileira”

JUSTIFICAÇÃO

A revalidação do diploma é a garantia mínima de qualidade da prática médica e condição precípua para o exercício da medicina em território nacional por profissionais diplomados no exterior.

PARLAMENTAR